



EDITAL N.º 10/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL-COVID 19

**FERNANDO MARQUES JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE OLEIROS: -----**

TORNA PÚBLICO, para cumprimento do disposto no artigo 158.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01, e no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, em sua reunião de 22/05/2020, deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do meu Despacho n.º 62/2020, no qual determinei a criação de um **Fundo Municipal de Emergência Empresarial-Covid 19**, enquanto incentivo financeiro extraordinário para assegurar a fase de normalização da atividade das empresas cuja atividade tenha sido gravemente afetada pelo COVID-19, como forma de apoiar empresários em nome individual ou empresas, em atividade e com sede social no concelho de Oleiros, sendo abrangidos os sectores de atividade de restauração e similares, comércio, prestação de serviços e indústria.

MAIS TORNA PÚBLICO, que o Despacho n.º 62/20, onde constam as condições de atribuição do Fundo, se encontra disponível, para consulta, no site do Município, nos serviços de Secretaria da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia.

Os candidatos deverão preencher um formulário de candidatura, acompanhado dos documentos obrigatórios para a sua admissão, remetendo-os para os serviços do Município de Oleiros, até dia 19 de junho de 2020, inclusive.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital em dois jornais regionais e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Oleiros, 22 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Fernando Marques Jorge, Dr.)